



*Imposto de
Renda 2026*

ORIENTAÇÕES PARA A DECLARAÇÃO ANUAL

Antecipar a organização dos documentos reduz erros e evita atrasos na entrega.



Nem sempre a obrigatoriedade está relacionada apenas ao salário.

Deverá declarar quem, em 2025:

Recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888,00

Recebeu rendimentos isentos ou tributados na fonte acima de R\$ 200 mil

Teve bens ou direitos acima de R\$ 800 mil em 31/12/2025

Realizou operações em bolsa acima de R\$ 40 mil

Obteve ganho de capital na venda de bens

Teve rendimentos ou bens no exterior



Quem não é obrigado — mas a *Thargo* recomenda declarar

A obrigatoriedade formal não é o único critério. Em muitos casos, declarar é medida de proteção patrimonial e transparência fiscal.

Recomendamos avaliar a entrega especialmente para:

Quem teve imposto retido e pode ter restituição

Quem precisa comprovar renda ou patrimônio

Quem comprou ou vendeu bens

Quem reorganizou a vida financeira no ano

Quem recebeu mesmo abaixo do limite obrigatório:

- lucros ou dividendos
- pensão alimentícia

Quem é sócio de empresa, ainda que não tenha feito retiradas

Quem deseja manter histórico fiscal organizado

Muitas vezes, a declaração funciona como blindagem contra questionamentos futuros.



Fique atento à documentação!

**Antes do preenchimento,
providencie:**



- + CPF e RG**
(titular e dependentes)
- + Comprovante de residência**
- + Dados bancários**
- + Última declaração de IR**
- + Rendimentos**
 - ☒ Salários, pró-labore e aposentadorias
 - ☒ Bancos, corretoras e investimentos
 - ☒ Aluguéis e Carnê-Leão
 - ☒ Bolsa de valores
 - ☒ LUCROS E DIVIDENDOS
 - ☒ Saque de FGTS
 - ☒ Doações e Heranças



BENS E DIREITOS

(Situação patrimonial em 31/12/2025)

Forneça as informações a seguir:



Imóveis

Escritura, matrícula ou contrato de compra e venda (incluindo financiamento, se houver)



Veículos

CRLV, RENAVAM e contrato de compra e venda



Operações em Bolsa e Criptoativos

Relatórios das exchanges ou controle próprio das operações



Saldos bancários e aplicações

Informes de rendimentos com posição em 31/12/2025, para fins de IR



Pensão alimentícia

Pagamentos determinado por decisão judicial ou escritura pública



Atenção:

Os bens e direitos devem refletir exatamente a posição patrimonial em 31/12/2025.

DESPESAS DEDUTÍVEIS

Dicas Importantes

Podem ser deduzidas do Imposto de Renda:

Saúde

Despesas médicas, odontológicas e hospitalares (com CPF ou CNPJ do prestador)

Educação

Creche, escola, faculdade, pós-graduação e cursos técnicos (titular e dependentes)

Previdência privada

Contribuições para PGBL (VGBL não é dedutível, apenas informado como bem)

Pensão alimentícia

Pagamentos determinado por decisão judicial ou escritura pública



Antecipe-se:

Organizar os documentos evita erros, reduz riscos e agiliza a entrega da declaração.



Pré-preenchida: cuidado, muito cuidado!

Já alertamos em nosso blog sobre o risco da confiança cega na declaração pré-preenchida.

Ela é uma ferramenta auxiliar.

Mas pode:

Vir incompleta	Trazer dados duplicados
Omitir informações relevantes	Classificar rendimentos incorretamente



E o ponto mais importante:

A responsabilidade final é do contribuinte.

Se houver erro, a Receita não transfere a culpa para o sistema.

O diferencial *Thargo*: IRPF com visão estratégica



Quando assumimos uma declaração, não estamos apenas transmitindo dados.

Nós realizamos:

- ✓ Conferência técnica detalhada
- ✓ Cruzamento de informações
- ✓ Análise de coerência patrimonial
- ✓ Avaliação entre modelo simplificado e completo
- ✓ Revisão de deduções
- ✓ Análise de riscos
- ✓ Orientação preventiva



Em muitos casos, identificamos inconsistências que o próprio contribuinte não percebeu.

E isso evita problemas sérios no futuro.

Fique atento!

A nova faixa de isenção divulgada para 2026:

Até R\$ **5.000** mensais — **isento**

De R\$ **5.000,01** a R\$ **7.350,00** — **tributação reduzida**



Importante: as novas regras não se aplicam à Declaração do IRPF 2026 (ano-calendário 2025)



A mudança produzirá efeitos somente no IRPF 2027 (ano-calendário 2026)

➡ Os rendimentos obtidos em 2025 permanecem inalterados.

RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS IRPF 2026

Contribuintes que encaminham as informações com antecedência tendem a **receber a restituição primeiro.**

O envio antecipado:

- ✓ Possibilita entrega mais rápida
- ✓ Reduz riscos de inconsistências e retenção em malha fiscal



Seus documentos já podem ser encaminhados para análise através do e-mail.



E-mail

marcio.santos@thargo.com.br



Telefone

(21) 99402-9163